

EDITAL Nº 12/2026 – PROPPOPI/UFDPar

Programa CAPES Global.edu – REDE BLUE LINK - Bolsa de Capacitação de Curta Duração no Exterior – Docentes

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPPOPI), por meio da Coordenadoria dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), considerando o [Edital Nº 9/2026](#) - Capacitação de curta duração no exterior para docentes, publicado pelo Comitê Gestor da Rede Blue Link – Rede de Pesquisa em Sustentabilidade de Ecossistemas Estuarinos, Costeiros e Oceânicos para a Internacionalização da Pós-Graduação (<https://capesglobal.furg.br/>), torna público o presente Edital de Seleção de Capacitação de Curta Duração no Exterior, para docentes dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFDPar participantes da Rede.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 São objetivos do presente Edital:

- I – fortalecer a internacionalização da pós-graduação brasileira;
- II – qualificar a formação pós-graduada em contextos internacionais de excelência;
- III – reduzir assimetrias regionais e institucionais entre os PPGs da Rede;
- IV – consolidar parcerias internacionais estratégicas da Rede BLUE-LINK; e
- V – promover produção científica, tecnológica e social alinhada aos temas da Rede e aos ODS.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Este edital regulamenta e dá publicidade ao processo seletivo de Capacitação de Curta Duração no Exterior, destinado a docentes dos PPGs participantes da Rede, conforme **Tabela 1**.

2.2 Esta modalidade de bolsa visa à realização de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas, exceto capacitação linguística.

2.3 A implementação da bolsa no âmbito da Rede BLUE-LINK, após a seleção interna por cada instituição e indicação pelo Comitê Gestor, é de responsabilidade da CAPES, à qual cabe seu financiamento, seguindo as regras específicas daquela Agência.

2.4 O recebimento do fomento pelos candidatos selecionados pela Rede está condicionado ao cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos, requisitos e cronogramas informados pela CAPES.

2.5 A seleção de candidatos para as bolsas de Capacitação de Curta Duração no Exterior deverá observar as seguintes condições obrigatórias:

- I – plano de trabalho aderente às linhas de pesquisa de PPG participante da Rede e no escopo dos temas definidos pela Rede, descritos em <https://capesglobal.furg.br/>;
- II – comprovação de qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico e prático voltados ao aprimoramento profissional; e

III – apresentação de toda a documentação exigida no presente edital.

2.6 A duração da capacitação depende das bolsas disponíveis em cada instituição da Rede, conforme Tabela 1 e deverá seguir cronograma estabelecido pela CAPES e indicado na seção 11.

2.7 Não é permitido dividir a bolsa entre dois ou mais docentes.

3. DOS PPGs ELEGÍVEIS

3.1 a **Tabela 1** discrimina os PPGs da UFDPAr elegíveis por tema, conforme projeto submetido à CAPES

Tabela 1. Programas de Pós-Graduação (PPGs) elegíveis da UFDPAr por tema da rede Blue Link.

Temas		
Mudanças Climáticas		Saúde Única
PPGs elegíveis		PPGBiotec
	PPGPs	PPGPs
	PPGPS	PPGCBM
		PROFSAÚDE

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCBM), Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade (PPGPS), Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPs), Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PROFSAÚDE).

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1 A disponibilidade de bolsas está atrelada as pactuações realizadas pelos PPGs no momento da construção das propostas às instituições e aos temas da Rede BLUE-LINK.

4.2 Bolsas não preenchidas em determinado tema poderão ser remanejadas para os PPGs da UFDPAr elegíveis do mesmo tema, conforme **Tabela 1**. Persistindo a existência de vagas remanescentes, caberá ao Comitê Gestor da Rede Blue Link redistribuí-las entre os candidatos suplentes vinculados ao mesmo tema nas demais instituições integrantes da rede, observando rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de priorização estabelecidos no [Edital N° 9/2026](#) - Capacitação de curta duração no exterior para docentes.

3.2 Na **Tabela 2** está discriminado o número de bolsas disponíveis para o início no primeiro dia dos meses de **março e abril de 2027**.

Tabela 2. Bolsas de Capacitação de curta duração no exterior para docentes disponíveis neste edital por tema e Programas de Pós-Graduação (PPGs) elegíveis da UFDPAr.

Temas e quantidades de bolsa por PPG	
Mudanças Climáticas	Saúde Única
PPGPs (01 Bolsa Af)	PPGPs (01 Bolsa) PROFSAÚDE (01 Bolsa)

Af: Bolsas destinadas às ações afirmativas, distribuídas por sorteio realizado em reunião conjunta da PROPOPI com os(as) Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), em 16 de julho de 2026.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1 Conforme Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, cada bolsa inclui os seguintes benefícios:

- I – auxílio instalação;
- II – auxílio deslocamento;
- III – auxílio seguro saúde;
- IV – meia mensalidade (até 15 dias); e
- V – mensalidade (acima de 15 dias).

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Serão destinadas 30% das bolsas de cada PPG para ações afirmativas destinada ao público descrito no Parágrafo único do Art. 2º da [Resolução CONSUNI/UFDPAr N° 94 de 2024](#) conforme indicado na **Tabela 2**.

5.2 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para cotas de ações afirmativas deverão utilizar os modelos disponibilizados no **ANEXO VI**.

5.3 Não atendidos os requisitos documentais o(a) candidato(a) permanecerá no certame, concorrendo às bolsas destinadas à ampla concorrência.

5.4 Os candidatos às bolsas de ampla concorrência e às bolsas reservadas aos destinatários de ações afirmativas realizarão todas as etapas estabelecidas pelo presente edital, devendo ser aprovados para ocupar as bolsas.

5.5 Em não havendo o preenchimento das bolsas reservadas aos(as) destinatários(as) de ações afirmativas na instituição, essas bolsas serão acrescidas à ampla concorrência.

5.6 Em cada instituição, a ocupação das bolsas destinadas às ações afirmativas dar-se-á de tal modo que as pessoas classificadas por ordem decrescente da lista geral de candidatos às bolsas reservadas terão prioridade no chamamento para ocupação das bolsas reservadas, desde que tenham sido aprovadas.

6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 Do anfitrião/supervisor no exterior

6.1.1 O anfitrião/supervisor no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I – ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da capacitação;
- II – pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para a capacitação pretendida; e
- III – demonstrar apoio para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho do candidato.

6.2 Do candidato à bolsa

6.2.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pelo PPG.

6.2.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

6.2.3 Poderão candidatar-se docentes permanentes e colaboradores dos PPGs elegíveis, conforme **Tabela 1** que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II – ter diploma de doutorado;
- III – ter vínculo empregatício com a UFDPAr;
- IV – apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior, podendo ser uma carta de aceite do(a) anfitrião/supervisor(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando informações sobre a capacitação a ser realizada, assim como o dia/mês/ano de início e término das atividades no exterior, conforme modelo disponível no **ANEXO IV**.
- V – apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato no Brasil ou anfitrião/supervisor no exterior, conforme modelo disponível no **ANEXO V** do presente edital;
- VI – ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID), com vínculo com a UFDPAr;
- VII – não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente; e
- VIII – não ter sido contemplado com bolsa de Capacitação de Curta Duração no exterior nos últimos 24 meses.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo discente candidato(a) e exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Apresentação da Proposta disponível no link: <https://forms.gle/FvyR43G2fcTmQb6K8>.

7.2. Cada proponente poderá preencher o Formulário de Apresentação da Proposta uma única vez. Caso sejam enviadas múltiplas propostas, será considerada apenas a última versão submetida.

7.3. Durante o preenchimento do Formulário de Apresentação da Proposta, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I – formulário de inscrição (**ANEXO I**);
- II – Plano de Trabalho (**ANEXO II**), com no máximo 5 páginas, das atividades a serem realizadas no exterior, aderentes às linhas do pesquisa do PPG e aos temas da Rede, com indicação do cronograma das atividades e de informações que permitam a avaliação de todos os elementos de pontuação indicados na seção 8.4 II;
- III – Pontuação do currículo Lattes do(a) Candidato(a) (**ANEXO III**), juntamente com cópia do currículo Lattes atualizado, contendo link do ORCiD;
- IV – comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior, podendo ser uma carta de aceite do(a) anfitrião/supervisor(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando informações sobre a capacitação a ser realizada, assim como o dia/mês/ano de início e término das atividades no exterior, conforme modelo constante no **ANEXO IV**;
- V – reconhecimento de fluência linguística assinada anfitrião/supervisor no exterior, conforme modelo disponível no **ANEXO V** do presente edital; e
- VI – Quando for o caso, a documentação exigida para concorrer às vagas de ações afirmativas, conforme orientações e modelos relacionados ao **ANEXO VI**.

7.4 O presente edital e a CAPES não preveem o pagamento de qualquer taxa administrativa e acadêmica (*tuition & fees*) ou taxas de bancada (*bench fees*), sendo fundamental o docente ter conhecimento sobre e se responsabilizar por qualquer tipo taxa cobrada pela instituição em que será realizada a capacitação.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Todos os requisitos elencados na seção 6 e documentos elencados na seção 7 deste edital são condição para a candidatura na instituição.

8.2 A seleção consistirá na avaliação do currículo Lattes (40% da nota), a partir de 2022, e do plano de trabalho (60% da nota), ambas classificatórias.

8.3 Para mulheres que durante o período de avaliação do currículo (a partir de 2022) tiverem se tornado mães, por meio do nascimento ou adoção de filhos, o período considerado para a análise do currículo será ampliado em 2 anos para cada gestação/nascimento ou adoção ocorrida no período, considerando o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. As candidatas que atendem a este critério deverão informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos no formulário de inscrição.

8.4 A pontuação do currículo Lattes e do plano de trabalho seguirá os seguintes critérios:

I – Currículo Lattes, considerando o Fator de Impacto (Journal Citation Reports; JCR):

Currículo	Pontuação
Patente concedida	10 pontos
Patente depositada	2 pontos
Artigo publicado ou aceito para publicação em revistas indexadas, conforme Fator de Impacto (FI). A pontuação será dividida por 2 nos artigos em que o candidato não for primeiro autor ou autor correspondente	FI < 1 = 3 pontos FI 1 - 3 = 6 pontos FI > 3 = 10 pontos
Trabalho completo em evento nacional ou internacional	2 pontos
Livro em editora reconhecida nacional ou internacionalmente	8 pontos
Capítulo de livro em editora reconhecida nacional ou internacionalmente (apresentação, prefácio e introdução não devem ser contabilizados)	4 pontos

II – Plano de trabalho:

Elementos	Pontuação
Justificativa explicitando as contribuições do estudo para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, do bem-estar social ou da melhoria da qualidade ambiental	40 pontos
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de capacitação no exterior e vínculo com as linhas de pesquisa de PPG de atuação do docente na Rede	25 pontos
Justificativa do alinhamento do plano de trabalho com os objetivos da Rede BLUE-LINK	20 pontos
Justificativa para a escolha da IES de destino e anfitrião/supervisor no exterior.	15 pontos

8.4.1 Serão consideradas editoras reconhecidas aquelas que apresentarem processo editorial estruturado com avaliação por pares, conselho editorial qualificado, indexação em bases

acadêmicas relevantes e reputação acadêmica com histórico de publicações relevantes na área em questão.

8.5 Conforme seção 5 do presente edital, a classificação final dos candidatos aprovados por cada instituição deverá considerar a reserva de, no mínimo, 30% das bolsas para ações afirmativas. Em não havendo o preenchimento de, no mínimo, 30% das bolsas reservadas aos destinatários de ações afirmativas, essas bolsas serão acrescidas à ampla concorrência.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser enviados por e-mail à coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual o(a) candidato(a) estiver vinculado(a):

- Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec): propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br;
- Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCBM): propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br;
- Programa de Pós-Graduação em Patrimônio e Sociedade (PPGPS): propopi.cpgss.ppgps@ufdpar.edu.br;
- Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGpsi): propopi.cpgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br;
- Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (PROFSAÚDE): propopi.cpgss.profsaude@ufdpar.edu.br;

ou à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI), pelo e-mail propopi@ufdpar.edu.br, conforme a etapa do processo seletivo prevista no cronograma apresentado na Seção 11. Ao enviar o recurso por e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher o campo "Assunto" com o seguinte texto: **"Recurso ao Edital nº 11/2026 – PROPOPI/UFDPar – Bolsa de Pós-doutorado no Brasil com experiência no exterior."**

9.2 Recursos ao resultado final da Rede deverão ser interpostos junto ao Grupo Gestor, conforme cronograma na seção 11, encaminhando a solicitação para o e-mail capes.global@furg.br, em um prazo de um dia útil após a divulgação do resultado institucional.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DOCENTE APÓS RETORNO AO BRASIL

10.1 Após o retorno ao Brasil, o(a) docente deverá:

I – realizar a prestação de contas junto à CAPES;

II – encaminhar ao Comitê Gestor da Rede relatório final da capacitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de regresso, contendo, em no máximo 5 páginas, ao menos os seguintes itens: descrição das atividades, submissão ou publicação de artigo, depósito de patente, apresentação de trabalho em eventos e submissão ou publicação de capítulos/livros, forma de compartilhamento dos conhecimentos adquiridos com discentes e docentes da Rede.

III – realizar pelo menos uma apresentação de compartilhamento dos conhecimentos adquiridos em seminários e workshops da Rede; e

IV – contribuir para ações de comunicação científica multilíngue.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Este edital de seleção da Rede será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapas	Prazos	Responsável
Lançamento do Edital	17/07/2026	PROPPOPI
Inscrição dos(as) candidatos(as)	21/07 a 21/08/2026	Candidato(a)
Envio das inscrições recebidas aos PPGs	24/08/2026	PROPPOPI
Seleção interna pelos PPGs.	25/08 a 10/09/2026	PPGs
Publicação do resultado da seleção interna pelos PPGs no site da UFDPAr.	11/09/2026	PPGs
Prazo para interposição de recursos pelos(as) candidatos(as) ⁽¹⁾	12 a 14/09/2026	Candidato(a)
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos(as) candidatos(as) selecionados pelos PPGs no site da UFDPAr.	16/09/2026	PPGs
Envio para PROPPOPI da relação final dos(as) candidatos(as) junto com as documentações do processo seletivo.	17/09/2026	PPGs
Análise da documentação enviada pelas Coordenações dos PPGs, redistribuição das bolsas entre os candidatos suplentes e divulgação do resultado preliminar no site da UFDPAr.	22/09/2026	PROPPOPI e PPGs
Prazo para interposição de recurso pelo(a) candidato(a) referente ao resultado preliminar divulgado pela PROPPOPI ⁽²⁾	23/09/2026	Candidato(a)
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final pela PROPPOPI no site da UFDPAr	24/09/2026	PROPPOPI
Envio das informações dos candidatos aprovados (contemplados e suplentes) por tema para o Comitê Gestor	25/09/2026	PROPPOPI
Homologação e divulgação do resultado preliminar da Rede	02/10/2026	Comitê Gestor
Interposição de recurso ao resultado final da Rede ⁽³⁾	05/10/2026 até às 23h59 (horário de Brasília)	Candidato
Divulgação do resultado final da Rede	09/10/2026	Comitê Gestor
Indicação dos candidatos contemplados no sistema da CAPES	12 a 30/10/2026	Coordenador de Tema
Início das atividades no exterior	Março e abril de 2027	Bolsista

Os pedidos de recurso devem ser enviados para os e-mails:

(1) PPGBiotech (propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br), PPGCBM (propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br), PPGPS (propopi.cpgss.ppgps@ufdpar.edu.br), PPGPsi (propopi.cpgss.ppgpsi@ufdpar.edu.br), PROFSAÚDE (propopi.cpgss.profsaude@ufdpar.edu.br).

(2) PROPPOPI (propopi@ufdpar.edu.br).

(3) Grupo Gestor da Rede Blue Link (capex.global@furg.br).



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação neste edital implica aceitação integral de suas normas.

13.2 Os contemplados neste Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 13/2025 ProgramaCAPES-Global.Edu, sempre que houver divulgação, por qualquer meio, de ações ou resultados obtidos. A citação deve ser feita no idioma do trabalho, nos seguintes termos: “O(a) presente [tipo da ação, trabalho ou resultado divulgado] foi realizado com financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu, processo nº [número do processo]”.

13.3 Eventuais dúvidas sobre este edital podem ser sanadas por meio do e-mail: propopi.cppgss@ufdpar.edu.br.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Rede BLUE-LINK.

Parnaíba 17 de julho de 2026

Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação





PROPOPI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO



BLUE-LINK
Rede de Pesquisa em
Sustentabilidade de Ecossistemas
Estuarinos, Costeiros e Oceânicos
para a Internacionalização
da Pós-Graduação



Capes-Global.edu

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO PARA DOCENTES

Nome:	
CPF:	
E-mail:	
Link CV Lattes:	
Nº Registro ORCID:	
Instituição de vínculo empregatício:	
PPG(s) da Rede em que o(a) candidato(a) atua como docente:	
O candidato é docente:	() permanente () colaborador
País de destino:	
IES ou Centro de Pesquisa de destino:	
Escola/Laboratório de destino:	
Período do afastamento (mês/ano de ida e volta):	
Tema Rede BLUE-LINK (marcar o tema para o qual está concorrendo à bolsa, conforme Tabela 2):	() Biodiversidade e biotecnologia voltadas à Economia Azul e sua gestão () Mudanças climáticas, eventos extremos e seus impactos socioambientais em ecossistemas estuarinos, costeiros e oceânicos () Saúde humana no contexto de Uma Só Saúde em regiões estuarino-costeiras () Segurança e qualidade alimentar a partir de recursos naturais estuarinos, costeiros e oceânicos
Informações mulheres mães, conforme edital (Data de nascimento):	

Loca e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

Nome do(a) Candidato(a):	
Tema da Rede Blue Link de aderência:	
Título:	

Problema de pesquisa <i>Delimitado de forma clara e objetiva, as contribuições do estudo para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, do bem-estar social ou da melhoria da qualidade ambiental</i>
Aderência do projeto ao tema da rede indicado <i>Justificativa do alinhamento do plano de trabalho com os objetivos d do tema pretendido e a Rede BLUE-LINK</i>
Objetivos geral e específicos <i>Com definição e delimitação clara do objeto de capacitação no exterior e vínculo com as linhas de pesquisa de PPG de atuação do docente na Rede</i>
Metodologia <i>Apresentada de forma clara, consistente e estruturada, descrevendo detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas na instituição de destino, sua sequência lógica de execução e sua adequação aos objetivos da pesquisa.</i>
Resultados esperados <i>Devem ser claramente apresentados, demonstrando seu potencial de gerar impactos concretos e mensuráveis, bem como sua contribuição para o avanço da pesquisa e para a tese de doutorado.</i>
Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior. <i>Com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto.</i>
Cronograma de Atividades <i>Compreendendo o período de estágio no exterior</i>

ANEXO III

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO(A) CANDIDATO(A)

Currículo Lattes, considerando o Fator de Impacto (Journal Citation Reports; JCR):

Item de avaliação	Pontuação por item	Quantidade	Total de pontos
Patente concedida	10 pontos		
Patente depositada	2 pontos		
Artigo publicado ou aceito para publicação em revistas indexadas, conforme Fator de Impacto (FI). A pontuação será dividida por 2 nos artigos em que o candidato não for primeiro autor ou autor correspondente	FI < 1 = 3 pontos FI 1 - 3 = 6 pontos FI > 3 = 10 pontos		
Trabalho completo em evento nacional ou internacional	2 pontos		
Livro em editora reconhecida nacional ou internacionalmente	8 pontos		
Capítulo de livro em editora reconhecida nacional ou internacionalmente (apresentação, prefácio e introdução não devem ser contabilizados)	4 pontos		
Total de pontos:			

Para mulheres que durante o período de avaliação do currículo (a partir de 2022) tiverem se tornado mães, por meio do nascimento ou adoção de filhos, o período considerado para a análise do currículo será ampliado em 2 anos para cada gestação/nascimento ou adoção ocorrida no período, considerando o impacto da maternidade na produtividade científica das pesquisadoras. Para fins de comprovação anexar a(s) certidão(ões) de nascimento.

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DO(A) ANFITRIÃO/SUPERVISOR(A) NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

DADOS OBRIGATÓRIOS:

Programa: Rede BLUE-LINK CAPES-Global.edu, Bolsa de Capacitação de Curta Duração no Exterior

Nome completo do docente brasileiro:

Título do projeto:

Instituição de realização da capacitação no exterior:

Departamento/ Instituto de realização da capacitação no exterior:

Descrição do aperfeiçoamento que será desenvolvido no exterior:

Período no exterior:

Início (Dia/Mês/Ano): ____/____/____

Fim (Dia/Mês/Ano): ____/____/____

Declaro para os devidos fins que receberemos docente/pesquisador acima identificado para realização de capacitação de curta duração.

(Assinatura)

Nome e Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do anfitrião/supervisor no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo(a) anfitrião/supervisor(a) no exterior, **em papel timbrado da instituição**. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA

Declaro, como superior imediato OU anfitrião/supervisor do(a) docente _____, que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) candidato é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que esta instituição que irá recebê-lo(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa capacitação.

(Assinatura)

Nome
IES

Observações:

A declaração deverá ser emitida em **papel timbrado** e **assinado pelo superior imediato no Brasil ou anfitrião/supervisor no exterior**.

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 1 – O(a) candidato(a) que concorrer como PcD, além da indicação na declaração (**ANEXO VIII - Modelo 1**), precisa apresentar no ato da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do médico/a especialista, sua assinatura e CRM;
- 2 - O/a candidato/a que concorrer como autodeclarado negro (preto/pardo) deve entregar, no ato da inscrição, autodeclaração para fins de comprovação dessa condição (**ANEXO VIII - Modelo 2**), e passará por Comissão Específica de Heteroidentificação que seguirá as orientações conforme a [Resolução Nº 167/25 CONSUNI/UFDPa](#);
- 3 - O/a candidato/a que concorrer como comunidade tradicional, na condição de indígena ou quilombola, deve entregar no ato da inscrição, declaração da organização social do povo indígena ou quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade, além da declaração constante no **ANEXO VIII - Modelo 2**, e os documentos serão analisados pela Comissão Específica de heteroidentificação conforme a [Resolução Nº 167/25 CONSUNI/UFDPa](#);
- 4 - O/a candidato/a que concorrer como autodeclarado pessoas trans deve entregar, no ato da inscrição:
 - a) **ANEXO VIII - Modelo 3** deste Edital – Autodeclaração de Identidade de Gênero, preenchido e assinado.
 - b) Documentos que comprovem o nome civil quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF), ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que ampara o(a) candidato(a).
- 5 - O/a candidato/a que concorrer como autodeclarado pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais devem entregar, no ato da inscrição, o **ANEXO VIII - Modelo 4** e:
 - a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data de validade não vencida; ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) com data de validade não vencida.
 - c) Documento comprobatório da situação de refúgio da pessoa candidata que poderá ser:
 - Atestado expedido pelo CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado; ou,
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; ou,
 - Protocolo de solicitação de refúgio junto à Polícia Federal.
- 6 - A candidata que concorrer como egressas do sistema prisional deve entregar, no ato da inscrição, o **ANEXO VIII - Modelo 4** e declaração de pessoa egressa do sistema prisional, emitida pela instituição de cumprimento da medida vinculada à Secretaria de Segurança Pública da respectiva unidade federativa.
- 8 - Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDPa poderá:
 - a) Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
 - b) Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e
 - c) Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.
- 9 - Caso constatada qualquer irregularidade ou informações divergentes nas declarações e na documentação submetida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição neste processo seletivo, mesmo que constatada em momento posterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento da indicação da bolsa.

Modelo 1

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

Eu, _____, RG nº _____ órgão expedidor, _____ e CPF nº _____, declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Data, local

Assinatura do(a) candidato(a)



PROPOPI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO,
PESQUISA E INOVAÇÃO



BLUE-LINK
Rede de Pesquisa em
Sustentabilidade de Ecossistemas
Estuarinos, Costeiros e Oceânicos
para a Internacionalização
da Pós-Graduação



Capes-Global.edu

Modelo 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

*(Obrigatório para candidatos/as inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as)
autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas)*

Eu, _____, RG nº _____ órgão expedidor,
_____ e CPF nº _____, declaro-me: ☐ Preto/a ☐ Pardo/a ☐ Indígena [
]Quilombola : _____ (Informar comunidade indígena / Informar comunidade
quilombola). Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,
população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou
raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro
familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do
MEC nº 18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz
feita pela Comissão específica de heteroidentificação da UFDPa para verificação das minhas características
fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a texturado cabelo e os
aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato
de inscrição no processo seletivo, que seguirá as orientações conforme a Resolução Nº 167/25
CONSUNI/UFDPa.

Data, local

Assinatura do(a) candidato(a)



Modelo 3

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(Obrigatório para candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo na modalidade de reserva de vagas como autodeclarados(as) pessoas trans)

Eu, _____ (colocar o nome civil retificado ou o nome social), CPF _____, me autodeclaro: [☐]Trans [☐]Transexual [☐]Travesti [☐]Transmasculina [☐]Transgênera [☐]Não-binária Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha indicação à bolsa e de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa.

Data, local

Assinatura do(a) candidato(a)

Modelo 4

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO FORÇADO, MIGRANTES INTERNACIONAIS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

(Obrigatório para candidatos(as) aprovados na modalidade de reserva de vagas como autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais)

Eu, _____ portador(a) de documento nº _____, me autodeclaro:

- ☐ Em situação de deslocamento forçado
- ☐ Refugiado
- ☐ Solicitante de asilo
- ☐ Portador de visto humanitário
- ☐ Apátrida
- ☐ Egressa do sistema prisional

Data, local

Assinatura do(a) candidato(a)